

INDIVIDUALISMO INTERATIVO

Celia Lessa Kerstenetzky
Universidade Federal Fluminense

Resumo

Este paper tem como objetivo central identificar, no tratamento de Friedrich Hayek ao problema da ordem social, uma nova modalidade de individualismo metodológico, que denominarei de “individualismo interativo”. Este se diferencia do individualismo metodológico convencional – que deduz a ordem social de escolhas racionais de indivíduos, seja pensando a racionalidade como paramétrica ou estratégica, seja pensando os propósitos dos indivíduos como ‘privados’ ou ‘públicos’ – sob dois aspectos principais. O primeiro diz respeito à problematização das condições de conhecimento – ou seja o conhecimento dos indivíduos não é suposto como dado ou objetivamente disponível, mas como o primeiro problema a ser enfrentado pela abordagem. O segundo, decorrente do primeiro, diz respeito à própria unidade de análise que já não mais pode ser os indivíduos isolados, tomados como dados, mas “indivíduos interagentes”.

Palavras-chave: individualismo metodológico, Hayek, ignorância, regras.

Abstract

The main purpose of this paper is to identify the elements for a new kind of methodological individualism – ‘interactive individualism’ – in Friedrich Hayek’s work. This departs from conventional rational choice oriented ideas of methodological individualism in two main respects. The first has to do with turning the knowledge conditions a problem in its own right, to be sorted out in the process of understanding the social coordination. The second refers to the very unit of analysis which cannot be isolated individuals, taken as given, but ‘interacting individuals’ instead.

Key words: methodological individualism, Hayek, ignorance, rules.

INDIVIDUALISMO INTERATIVO

Celia Lessa Kerstenetzky
Universidade Federal Fluminense

1. Introdução

Este *paper* tem como objetivo central identificar, no tratamento de Hayek ao problema da ordem social, uma nova modalidade de individualismo metodológico, que denominarei de “individualismo interativo”. Este se diferencia do individualismo metodológico convencional - que deduz a ordem social de escolhas racionais de indivíduos, seja pensando a racionalidade como paramétrica ou estratégica, seja pensando os propósitos dos indivíduos como ‘privados’ ou ‘públicos’ – sob dois aspectos principais. O primeiro diz respeito à *problematização* das condições de conhecimento – ou seja o conhecimento dos indivíduos não é suposto como dado ou objetivamente disponível, mas como o primeiro problema a ser enfrentado pela abordagem. O segundo, decorrente do primeiro, diz respeito à própria unidade de análise que já não mais pode ser os indivíduos isolados, tomados como dados, mas “indivíduos interagentes”. Na elaboração destas idéias, o paper se divide da seguinte forma. A seção 2 traz a caracterização dos indivíduos como seguidores de regras e não como decisores racionais; a seção 3 elabora a unidade de análise proposta por Hayek, o que chamo de “indivíduos interagentes”; a seção 4 confronta o equilíbrio e a noção de *Verstehen* como representações distintas da coordenação entre indivíduos, a primeira típica de decisores racionais, a segunda, de indivíduos interagentes; a seção 5 explora os limites que reciprocamente se estabelecem entre subjetividade e objetividade na abordagem individualista de Hayek.

2. Ordem social como efeito emergente

Na tradição individualista nas ciências sociais, a ordem é concebida como resultado de escolhas racionais feitas por indivíduos que não possuem problemas de natureza cognitiva, bastando que usem sua razão (ou racionalidade) para processar informações disponíveis de modo a alcançar seus propósitos. A ordem é dessa feita inteiramente decomposta em microfundamentos: escolhas individuais racionais dão conta, por exemplo, de atos variados de consumo, produção, troca e, finalmente, compatibilização equilibrada entre as decisões individuais¹. Outra ilustração é fornecida, ainda, pela visão de ordem construída a partir de uma ação coletiva, como nas análises que tratam-na como um bem público cuja provisão deve ser garantida pelas decisões e ações de indivíduos racionais auto-interessados². Finalmente, a mesma raiz na escolha racional sustenta uma vertente teórica normativa na tradição individualista que concebe a ordem bem-ordenada como resultante de uma escolha individual racional em circunstâncias ideais³. Porém esta visão não encerra a totalidade de possibilidades dentro do individualismo metodológico. Há que considerar, por exemplo, a alternativa de ser a ordem produto da ação dos indivíduos, ainda que não de sua vontade, sugerida por autores do berço intelectual da Economia Moderna, o iluminismo escocês⁴.

¹ Ver, por exemplo, o paradigma walrasiano e pós-walrasiano do equilíbrio geral. L. Walras, *Elements of Pure Economics*, translated by W. Jaffe, London: George Allen and Unwin, 1954. K. Arrow & F. Hahn, *General Competitive Analysis*, Edinburgh: Oliver and Boyd, 1971.

² Ver, p.ex., M. Taylor, *The Possibility of Cooperation*, Cambridge: Cambridge University Press, 1987.

³ Ver, p.ex., J. Rawls, *A Theory of Justice*, Cambridge, Mass: Harvard University Press, 1971.

⁴ Ver, p.ex., A. Ferguson, *The History of Civil Society*, London, 1767.

De fato, dentro da tradição individualista, a ordem social pode ser pensada como uma espécie de efeito *emergente* de ações individuais que não a visavam. Trata-se de pensá-la como efeito não antecipado ou visado nas ações individuais, mas que uma vez produzido gera novas e renovadas circunstâncias para aquelas ações. Na realidade, esta visão não pressupõe a existência de um estado pré-social, ou de sociabilidade zero, ambiente ideal onde indivíduos isolados ou em conflito vão deduzir racionalmente a ordem, mas pensa a ordem social a partir de *indivíduos em sociedade* e examina suas condições de possibilidade. A perspectiva não é genética e sim fisiológica, para usar uma metáfora da Biologia. As implicações metodológicas deste ponto de partida serão abordadas na seção 3.

Ora, se a ação relevante, produtora de efeitos emergentes, não é intencional e o sujeito relevante é ainda o indivíduo, pois estes efeitos brotam de suas ações, como dar conta da distância entre estas e aqueles efeitos? A contribuição teórica de Hayek, neste ponto, consiste em assinalar uma causação não aparente, para além da mera intencionalidade e da ação consciente dos atores sociais. Trata-se da suposição de uma espécie de ação não-consciente de que somos ainda protagonistas; esta suplementaria as ações propositais e conscientes na geração de interação social. Além disso, sugere-se que mesmo a conduta propositada, guiada por intenções, não seria plenamente consciente e articulável; a ação propositada teria raízes profundas e ocultas. No desenvolvimento desta proposição Hayek recolhe contribuições no campo da psicologia, da lingüística e da filosofia⁵.

2.1. Ignorância

Em uma sociedade extensa, onde um número significativo de interações se faz entre desconhecidos, prevalece uma condição epistêmica cognominada por Hayek de “ignorância radical”. Esta presunção de Hayek quanto ao nosso precário estado de conhecimento se choca frontalmente com a presunção oposta que dá partida aos modelos de equilíbrio econômico geral, isto é, a condição de conhecimento perfeito. Há vários sentidos para esta suposição, vou aqui ater-me ao sentido mais forte atribuído por Hayek: o mundo social é constituído por indivíduos que possuem conhecimento detalhado sobre fatos e circunstâncias particulares mas profundo desconhecimento sobre os detalhes do ambiente mais amplo que resulta de suas interações com os outros; seu conhecimento direto está confinado a seções deste mundo mas a visão sinóptica não está disponível a ninguém. Tipicamente, as ações sociais deste indivíduos geram efeitos não antecipados e não-antecipáveis. Também se refere esta ignorância a um argumento de Adam Smith sobre a divisão do conhecimento na sociedade, em que se postula que quanto maior a especialização (portanto, quanto maior o conhecimento de indivíduos que se especializam) maior o conhecimento social acumulado, mas também a ignorância de cada um dos indivíduos quanto ao que há para se conhecer. Portanto, sob a condição de ignorância radical - isto é, na presença de barreiras posicionais insuperáveis que impedem a qualquer um de possuir uma perspectiva plenamente envolvente de sua situação – torna-se premente entender o fato de que as ações dos indivíduos seguem sendo significativas umas para as outras. Se estas ações recíprocas são reconhecidas como

⁵ Como o propósito principal deste texto é explicitar as possíveis fundações para uma modalidade específica de individualismo metodológico, não vou reconstruir a genealogia da reflexão do próprio Hayek, ainda que ao longo do texto algumas referências sejam feitas.

significativas, entre atores que não se conhecem, podemos em princípio pensar que estas seguiram algum padrão comum, compartilhado pelo agente e seu observador.

Observador e observado, entretanto, não precisam explicitamente conhecer a regra que a ação parece ter obedecido. Nem mesmo precisam ser capazes de revelar que instâncias particulares da ação suscitaram o reconhecimento dela como uma ação de um determinado tipo. O conhecimento pode muito bem estar confinado ao *reconhecimento* da ação como pertencente a algum padrão que foram capazes de compreender, mesmo que não capazes de articular: "What we recognize as purposive conduct is conduct following a rule with which we are acquainted but which we need not explicitly know. Similarly, that an approach of another person is friendly or hostile, that he is playing a game or willing to sell us some commodity or intends to make love, we recognize without knowing what we recognize it from."⁶

A idéia aqui é que as regras não conscientes que seguimos funcionam, de fato, como um fundo que confere sentido à nossa conduta consciente: elas indicam um lugar para a nossa ação consciente dentro de um sistema de regras mais amplo e não completamente articulado. Na verdade, Hayek prefere chamá-las de regras *supra*-conscientes, pois se localizariam em um plano superior à consciência, como um seu pressuposto. A complicação é que os 'ativos' de conhecimento (conhecimento de várias regras) que seriam os pressupostos das ações, e que estão situados em dimensões conscientes e não-conscientes nos indivíduos, são *maiores* do que a capacidade deles de entendê-los e articulá-los na dimensão consciente.

Nas palavras de Hayek: "there are many grounds which make it probable that, in order to be conscious, processes must be guided by supra-conscious order *which cannot be the object of its own representations*."⁷

Uma razão lógica seria: "if 'to have a meaning' is to have a place in an order which we share with other people, this order itself cannot have meaning because it cannot have a place in itself."⁸

A partir desta condição de conhecimento seguem-se duas conseqüências imediatas: ao agir, (1) nós sabemos (no sentido não-articulável - N) mais do que sabemos (no sentido articulável - A); (2) não podemos saber A o que sabemos N.⁹

Evidentemente, muitas regras podem ser conscientemente seguidas. O ponto aqui é que nem toda regra seguida é consciente, sempre haverá algumas regras que serão seguidas sem serem articuladas pois são as próprias condições de possibilidade da ação - e, de modo geral, do pensamento e da consciência.

Em particular, quanto mais estreitos os círculos em que indivíduos interagem menos terão que se basear em regras não-conscientes para se orientar. Na medida em que se distanciam, penetrando em círculos de maior amplitude, os indivíduos normalmente perdem conhecimento de detalhes e circunstâncias, não restando outra orientação em sua

⁶ F. Hayek, *Studies in Philosophy, Politics and Economics*, London: Routledge & Kegan Paul Ltd, 1967, pg. 55.

⁷ Idem, pg. 61.

⁸ Idem. Comparar com a seguinte afirmação de Michael Polanyi, citada por Hayek no mesmo ensaio: "They (the set of presuppositions which is our interpretative framework) are not asserted and cannot be asserted, for assertion can be made only **within** a framework with which we have identified ourselves for the time being; as they are themselves our ultimate framework, they are essentially inarticulable."Pg. 60.

⁹ Hayek também se refere à distinção proposta por Gilbert Ryle entre 'knowing that' e 'knowing how', como expressiva do contraste acima. Em uma nota de rodapé em seu *Studies...*, Hayek refere-se à contribuição de Michael Polanyi sobre o tema, em seu *Personal Knowledge*, particularmente nos capítulos sobre 'Skills' e 'Articulation'. Cf. *Studies...*, pg.44.

ação social que a fornecida por regras gerais e abstratas, vale dizer, não conectadas a relações especiais ou a circunstâncias particulares.

Em sociedade, conseqüentemente, as regras abstratas de conduta suplementam o conhecimento de fatos e circunstâncias particulares, tornando a ação possível ao fornecer alguma regularidade em substituição ao conhecimento detalhado que não é mais possível possuir. Dada a ignorância radical dos atores sociais sobre fatos e circunstâncias gerais, eles seguem regras (como costumes e hábitos) na tentativa um tanto cega de mitigar a imprevisibilidade do ambiente. Seguem regras por conta do conhecimento limitado. Toda ação social é pois resolvida como um par ato/significado, e já carrega consigo um conteúdo potencialmente ordenador.

2.2. Racionalidade

A reforçar o argumento de que seguimos regras por conta de nosso conhecimento limitado – elas complementam o nosso conhecimento de fatos e circunstâncias quando se trata de interagir com desconhecidos, garantindo que nossas ações façam sentido a eles, e reciprocamente – e de que as seguimos muitas vezes sem ter consciência disto, está a afirmação de Hayek de que o fazemos também por razões de ordem *ontológica*. Isto é, Hayek nos caracteriza como animais seguidores de regras. A mente humana operaria *dedutivamente* por intermédio de um esquema de classificação, uma rede de regras ou padrões que nos permitiria dar sentido às nossas variadas experiências. Evoluindo, como sistema classificatório, de mero conjunto de instintos ou “regras inatas” até mais sofisticadas “regras aprendidas”, a mente operaria, em analogia com a sociedade, como um sistema complexo.

Assim, o processo de entendimento ou atribuição de significado seria caracterizado pela busca de regularidades ou padrões. Como ilustração, o próprio sentido de nossas experiências também seria dado por regras que seguimos. Ademais, nossas experiências costumam ter conseqüências interpessoais e intertemporais. Neste particular, regras nos auxiliam a atravessar escolhas incertas, conectando decisões particulares a trajetórias que normalmente ultrapassam o nosso propósito consciente, nos comprometendo com outras ações ou restringindo o campo de escolha futura. Do ponto de vista das conseqüências interpessoais, nossa relação com os outros parte do reconhecimento recíproco da obediência a certos padrões, o que torna as ações reciprocamente significativas.

A existência de regras compartilhadas, contudo, nunca pode ser diretamente verificada, pois isto implicaria em postular um essencialismo que está longe das intenções de Hayek, como veremos na seção 3. O processo pelo qual a presença de regras é deduzida é sempre indireto. No caso de reconhecermos as ações de outras pessoas como significativas não está demonstrado que estas pessoas *efetivamente* usaram estas regras que reconhecemos. Está suposta sim a crença em uma identificação, a suposição de que todos nós seguimos o mesmo sistema de regras, e fazemos sentido do que os outros fazem em analogia com o que nós fazemos. Podemos pensar que esta identificação, que nos faz supor que todos seguimos regras, constitui também a base para a imitação, especialmente em situações onde ao tentarmos chegar a uma decisão acabamos por imitar a conduta bem sucedida de outros. Neste último caso, impregnamos nossas ações de sentido ao utilizarmos analogia esclarecedora quanto ao que os outros fazem. A imitação - uma capacidade inata de aprender com os outros - oferece a possibilidade de que novas regras venham a ser aprendidas.

Isso implica que a 'racionalidade' dos indivíduos, seu guia na ação, é o resultado de um processo interpessoal: trata-se de uma capacidade abstrata de reconhecimento de nossas ações e das ações dos outros como significativas dentro de uma moldura abstrata de regras que todos seguimos, ainda que esta não possa ser inteiramente conhecida na consciência.

Para Hayek, em resumo, os indivíduos seguem regras porque possuem conhecimento limitado sobretudo na interação com desconhecidos ou outros não muito próximos, ao mesmo tempo em que ao fazê-lo põem em operação uma habilidade que possuem que é a de entender a partir de padrões. Então seguir regras é índice de ignorância – nossa condição em sociedade - mas também é uma capacidade ou forma individual de conhecer, em consonância com a postulada constituição de nossa mente. De fato, esses dois sentidos do seguir regras – como carência e como capacidade – são conectados por Hayek por meio da explicação sobre a *emergência* das regras, isto é, como estas emergem como um efeito não pretendido da interação entre os indivíduos ao longo de um processo de evolução cultural. As regras seriam o resultado da *ação* social humana; e teriam evoluído como efeito da *interação* entre os indivíduos na qual sua funcionalidade de redutora de incerteza e ignorância é evolucionariamente testada. Ao longo da evolução cultural dos grupos sociais ocorreria o progressivo deslocamento do comando de regras inatas, como os instintos, para regras mais sofisticadas, cujo processo de transmissão teria sido viabilizado pelo instinto de imitação.

As regras que resultam de experimentação espontânea prolongada, ao longo do processo de evolução cultural, poderiam ser substituídas pelo desígnio de uma única mente - pelas instruções dadas por um órgão central de direção - apenas às expensas da riqueza de possibilidades e do progresso, neste sentido, da ordem global, observa Hayek. Em primeiro lugar, deve-se notar que a ignorância das partes (quanto aos detalhes do todo) dentro de uma ordem espontânea é co-extensiva ao conhecimento socialmente acumulado – o que é explicável por meio da noção de divisão do conhecimento, em que as partes aprofundam o conhecimento local enquanto perdem em termos de conhecimento total, análoga à idéia smithiana de divisão do trabalho. Em segundo lugar, estaria além da capacidade mental de qualquer indivíduo – mesmo que este se “especializasse” em conhecer o todo - o controle do imenso e crescente montante de conhecimento disperso existente na sociedade.¹⁰ “The first peculiarity of a spontaneous order is that by using its ordering forces (the regularity of the conduct of its members) we can achieve an order of a much more complex set of facts than we could ever achieve by deliberate arrangement, but that, while availing ourselves of this possibility of inducing an order of much greater extent than we otherwise could, we at the same time limit our power over the details of that order.”¹¹

De novo, isso equivale a perceber a totalidade que emerge da interação entre as partes como algo não redutível às suas ações intencionais e conscientes - uma representação típica de sistemas complexos -, o que colocaria limites expressos a experimentos de natureza racional-construtivista. É possível pensar aqui que pelo menos

¹⁰ Este argumento é usualmente seguido da maldição de que qualquer pretensão de articulação plena do conhecimento social, daquela forma acumulado, minaria as bases de seu próprio crescimento. Isto, no entanto, é um *non-sequitur* pois a partir das próprias premissas epistemológicas de Hayek qualquer predição do tipo é impossível, da mesma forma que é impossível a completa previsão da cadeia de conseqüências liberada pela ação de qualquer um na ordem espontânea.

¹¹ Idem, pg. 163.

três componentes presentes na interação social enfraqueceriam o papel da ação intencional individual na produção de resultados globais: (i) o componente estratégico; (ii) o componente evolucionário; e (iii) o acaso. Dessa forma, a distância entre o que de fato fazemos e o que sabemos conscientemente estar fazendo é preenchida pela dimensão “coletiva” e temporal de nossas ações individuais. Em primeiro lugar, porque a ação é individual mas seus resultados são interacionais, como evidenciado já no caso de interações estratégicas, onde para saber o que devo fazer é preciso antecipar o que o outro vai fazer. Em segundo lugar, a presença de um componente evolucionário nas ações intencionais: mesmo a individualidade ou melhor a *separabilidade* de nossas ações não estaria garantida, uma vez que as ações individuais são condicionais a um pressuposto interpessoal, o sistema de regras, que as tornam ações socialmente significativas. Finalmente, se um sistema de regras é benéfico ou não para o todo é algo que não pode ser decidido *a priori*: as regras seguidas pelos indivíduos devem ter alcançado uma certa eficácia na coordenação de suas ações se o sistema de regras persistiu, e isto é algo que só pode ser checado *ex-post facto*.

3. Indivíduos Interagentes (o lance anti-reducionista)

A ordem social aparece dessa forma como uma estrutura complexa, algo mais que a mera agregação de suas partes. E no entanto, ela resulta das ações combinadas das muitas partes que a constituem. Uma implicação importante, que impõe uma objeção clara a abordagens da ordem tipo escolha racional, parece ser que os efeitos das ações dos indivíduos (neste caso, algum tipo de ordem) buscando resultados particulares estão além do alcance de seus cálculos porque quando estes atos se combinam com as ações de outros um efeito imprevisível, ou pelo menos não pretendido, deverá emergir.

Desvelando o mecanismo gerador deste “excedente” que a ordem se revela ser, nota-se que os efeitos das ações dos indivíduos numa ordem extensa não podem ser antecipados, por um lado, em virtude de uma causação ‘posicional’ tal que as expectativas que os indivíduos formam podem refletir apenas sua posição particular dentro do mundo assim como sua ignorância radical quanto ao resto. A janela de conhecimento dos indivíduos tem alcance inexoravelmente limitado. Além disso, há também uma causação relativa à ‘composição’ das ações tal que problemas e soluções inesperados, e situações de decisão devem surgir em consequência desses atos combinados, efeito que causará novos problemas e demandará novas soluções, constituindo assim circunstâncias ulteriores para as ações individuais.

Assim, em um certo sentido o todo é constituído pelas ações dos indivíduos mas em outro ele ‘constitui’, circunstancia e restringe as ações das partes à maneira de uma estrutura autônoma. Temos aqui o espaço intersubjetivo jogando um papel importante, ao ser produto da interação e ao mesmo tempo afetar os parâmetros das ações individuais. Mas o que é este espaço intersubjetivo?

De partida, a posição de Hayek no trato desta dimensão intersubjetiva é de um lado anti-coletivista – isto é, esta dimensão não é pensada como uma totalidade social essencial que precederia as ações dos indivíduos, como o é em certa sociologia de cunho holístico, por exemplo. Ademais, Hayek também rejeita uma precedência ontológica, de indivíduos como essências isoladas, auto-contidas, em relação à sociedade. Sua opção pelo individualismo é ‘nominalista’, anti-essencialista: trata-se, segundo ele, de uma hipótese necessária para a compreensão dos fenômenos sociais, os quais descreve como

ações sociais, que envolveria 'the understanding of *individual actions directed toward other people and guided by their expected behavior*' (minha ênfase). Para compreendermos a vida social devemos postular 'men whose whole character is determined by their existence in society.'¹² Ou seja nem o “estado de natureza” seria caracterizado pela precedência da sociedade (e, então, se tornariam possíveis as ações individuais), nem pela precedência de indivíduos isolados (que, então, entrariam em sociedade). Hayek constrói uma terceira via, onde a unidade de análise é “indivíduos em sociedade”, ou, como chamarei neste ensaio, “indivíduos interagentes”: as ações dos indivíduos dirigidas uns aos outros e guiadas pelas expectativas de comportamento recíproco. Este 'individualismo' é o que Hayek chama de 'true individualism'.

Na reconstrução das origens desta hipótese, Hayek apóia-se em Adam Smith, a quem vê não como defensor de uma harmonia natural de interesses mas como o autor que privilegiadamente ilumina o papel de instituições que evoluem no tempo em fazer brotar uma reconciliação desses interesses. Outra instância deste argumento 'nominalista' Hayek vai buscar na obra maior de Bernard de Mandeville, *A Fábula das Abelhas*. A maior contribuição de Mandeville, consistiria no achado de que qualquer 'racionalidade' detectável na ação humana tem sua fonte nas *restrições* impostas aos homens pelas *instituições* e *tradições* da sociedade, e não em suas motivações ou quão consistentemente as perseguem, na medida em que freqüentemente não sabem porque fazem o que fazem, e notam que as conseqüências de suas decisões são diferentes do que imaginavam. “While he [Mandeville] still seems most concerned to show that it is merely pride (or 'self-liking') which determines men's actions, he becomes in fact much more interested in the origin of the rules of conduct which pride makes men obey but whose origin and rationale they do not understand. After he has convinced himself that the reasons for which men observe rules are very different from the reasons which made these rules prevail, he gets increasingly intrigued about the origin of these rules whose significance for the orderly process of society is quite unconnected with the motives which make individual men obey them.”¹³

Regras, em princípio, existiriam para ajudar os indivíduos a alcançar seus propósitos particulares e auxiliar à preservação e prosperidade da ordem. Espera-se que as regras favoreçam, portanto, a previsibilidade local e a preservação global simultaneamente. Entretanto, Hayek elabora as “restrições” de Mandeville também no sentido de que estas *dariam forma* às motivações humanas, ou seja, não apenas em sua função instrumental de viabilizar objetivos previamente definidos, mas mais radicalmente em sua função constitutiva, de elemento na composição dos propósitos dos indivíduos.

Por exemplo, em "Between Instinct and Reason", Hayek observa que as instituições e tradições contém ou restringem nossos instintos. Ao focalizar mais precisamente duas motivações humanas “inatas” - altruísmo e agressividade - Hayek elucida o tipo de dinâmica que se estabelece entre 'motivações internas' e 'restrições'. Ele parece sugerir, então, que as restrições nos ajudam a delinear tanto uma noção de ‘interesse próprio’ quanto a universalidade que possa motivar nossas ações. Ao conter nosso “altruísmo inato”, por exemplo, regras aprendidas impedem que percamos precisamente o tipo de conhecimento do qual somos os provedores mais competentes em virtude de nossa posição particular (e inteiramente peculiar) no mundo, da mesma forma

¹² F. Hayek, *Individualism and Economic Order*, London: Routledge & Kegan Paul Ltd., 1949, pg. 51.

¹³ F. Hayek, *New Studies in Philosophy, Politics, Economics and the History of Ideas*, London: Routledge & Kegan Paul, 1978, pg. 257.

que nos impedem de perder a independência de nossos próprios objetivos, o que se ocorresse nos tornaria presa dos interesses particulares de outros. Note que, nesta chave de compreensão, o auto-interesse perde apelo explanatório, e se torna quase sem sentido enquanto explicação independente da ação individual. Quanto a uma desejável universalidade de nossas ações, restrições à nossa agressividade inata nos colocariam sob a jurisprudência de regras gerais, como as leis, igualmente ou indistintamente aplicadas a todos¹⁴. Em outra passagem, Hayek menciona o caráter culturalmente orientado dos objetos de desejo que vão se conformar à idéia de interesse próprio.

A noção de indivíduos interagentes, se reage por um lado ao essencialismo típico de um certo individualismo metodológico atomista que toma os indivíduos como dados, é também útil na batalha metodológica que Hayek empreende contra o racionalismo construtivista, uma abordagem igualmente nominalista que constrói, porém, os indivíduos como entes de razão. A esta Hayek acusa de adotar um *falso* individualismo, porque conduz ao 'coletivismo prático'.

O falso individualismo (segundo Hayek, de Rousseau e dos fisiocratas, de origem cartesiana) está presente na perspectiva construtivista e, ao contrário da premissa tipicamente hayekiana, tem como ponto de partida a presunção de uma Razão, com R maiúsculo, dos indivíduos, uma razão que é “always fully and equally available to all humans and that everything which man achieves is the direct result of, and therefore subject to, the control of individual reason.”¹⁵

A esta visão Hayek opõe sua presunção de *ignorância* por parte dos indivíduos, referindo-se à limitada capacidade da razão individual de dar conta da interação em uma ordem extensa, quer em termos práticos quer teóricos: “It is the contention that, by tracing the combined effects of individual actions, we discover that many of the institutions on which human achievements rest have arisen and are functioning without a designing mind;... and that the spontaneous collaboration of free men often creates things which are greater than their individual minds can ever fully comprehend.”¹⁶

Em suma, os sintomas maiores de inadequação da noção de “escolha racional” individual parecem ser: (1) a descontinuidade entre o que o indivíduo quer e o que ele alcança, e o conseqüente senso de perplexidade que experimenta, de todo não compatível com a auto-confiança do homem que calcula; (2) o baixo alcance explanatório dos supostos psicológicos na compreensão tanto da emergência quanto da persistência de qualquer ordem global, o que desafia sobremaneira os esforços teóricos de compreensão do mundo social; (3) a autonomia do todo, na medida que este está sempre em mudança como um resultado agregado não-antecipado das ações de indivíduos interagentes.

Conseqüentemente, para entender o mundo social deve-se iluminar os lugares onde a ação acontece significativamente e notar, adicionalmente, a influência rarefeita de

¹⁴ Na medida em que não 'gostamos' dessas restrições, Hayek conjectura por que elas acabaram por surgir. Sua resposta é que ao invés de serem escolhidas e selecionadas por nossa vontade, foram as próprias regras que nos selecionaram, em sua função de ferramentas capacitadoras da sobrevivência dos indivíduos na sociedade. Este tipo de afirmação tem sido identificado como o 'evolucionismo dogmático' de Hayek, por Espada (1996), o qual rejeita o que eu aqui denomino de aspectos de 'perfectibilidade' da abordagem de Hayek à evolução. Quero distinguir aqui a inspiradora abordagem evolucionária de Hayek de sua visão 'evolucionista' mais discutível. Cf. C. Kerstenetzky, “Hayek: the evolutionary and the evolutionist”, *Rationality and Society*, 2000. J.C. Espada, *Social Citizenship Rights: a critique of F.A. Hayek and Raymond Plant*, London & New York: Macmillan/St Martin's Press, 1996.

¹⁵ F. Hayek, *New Studies...*, pg. 8.

¹⁶ Idem, pg. 51.

um sujeito consciente isolado, individual ou coletivo, nos processos que geram ordem neste mundo.

4. *Verstehen* e Equilíbrio como “mecanismos” de coordenação

Mas, como pode esta ignorância, que nos torna consumidores potenciais de regras, operar no sentido de produzir coordenação das ações de indivíduos, sem que incorramos na petição de princípio de pressupor a ordem ao invés de explicá-la? Como evitar a tentação de pressupor regras de sociabilidade a qual os indivíduos consumiriam de modo inequívoco em seus negócios recíprocos? Por outro lado, abandonado o caminho fácil (mas teoricamente irrelevante) de pressupor a coordenação no processo de explicá-la, como afastar o risco de interações caóticas e destrutivas, já que os indivíduos são abordados não como atores de um *script* coletivo, ou entes igual e universalmente dotados de razão? Haveria um mecanismo de coordenação das ações sociais, qual?

O primeiro candidato a mecanismo teórico de coordenação a ser considerado é o mercado, e a noção subjacente de coordenação como equilíbrio. A rejeição por parte de Hayek a este último caminho de compreensão do processo de constituição da ordem, quer de mercado quer a ordem social mais abrangente, está calcada sobretudo na ênfase que para ele adquire o problema do conhecimento, que é cancelado enquanto problema na abordagem tradicional do equilíbrio. Para Hayek, o conhecimento dos indivíduos só pode ser subjetivo, não havendo *ex-ante* nenhuma garantia de acordo intersubjetivo entre eles. O grau de objetividade do conhecimento, implícito em uma abordagem que tem como foco o equilíbrio, está frontalmente em desacordo com a epistemologia social elaborada por Hayek – sobretudo em sua discussão sobre a condição ontológica de ignorância. Mas neste caso, enquanto o equilíbrio pode ser descrito como a situação em que as expectativas recíprocas dos indivíduos estão em acordo, e o sistema de preços teria sido o mecanismo transmissor das informações objetivas relevantes que permitiram no tempo lógico o ajuste das expectativas recíprocas, sob a condição de ignorância não há como contar com a operação virtuosa desde mecanismo. O análogo, no mundo social, ao sistema de preços de equilíbrio seria o sistema de regras (o mercado pode ser pensado como um seu subconjunto), e este sistema pressupõe a ignorância, ao invés de negá-la. A solução seria pensar o sistema de regras como efeito emergente e em fluxo das interações, mas dotado de dose consideravelmente inferior de objetividade que a do sistema de preços de equilíbrio. De fato, insatisfeito com a abordagem de coordenação pela via do equilíbrio, Hayek vai desenvolver um tratamento ao tema que privilegia a *interpretação*, a avaliação subjetiva de cada ator social da situação de interação social em que se encontra envolvido e do modo de lidar com ela, bem como a possibilidade de um acordo intersubjetivo na interpretação de situações dadas.

Uma vez que estamos privados de um mecanismo de sinalização exterior e objetivo capaz de purgar a avaliação subjetiva de cada agente quanto à interação, não há como fugir do problema da interpretação¹⁷. Não é possível ademais, diz Hayek, evitar

¹⁷ A esse respeito, Caldwell (1994), interpretando Hayek, observa que "(...) Hayek's larger project was to determine how the actions of agents whose subjective beliefs differ could ever become coordinated. Because of its focus on equilibrium end-states, equilibrium theory was rejected as a tool for furthering our understanding of the coordination problem. (...) Equilibrium theory assumes that the coordination problem has already been solved."(p.311) Mas, ele conclui que: "If one focusses instead on how our interpretations create and change the world, then the whole question of interpersonal coordination may become problematical."(p.311) Não concordaria com esta segunda afirmação se por 'problemático' Caldwell estiver afirmando que Hayek não deu conta do problema da interpretação, como deverá ficar claro nas partes

nutrir expectativas quanto ao quê os outros conhecem ou em quê acreditam, na medida em que não podemos ignorar - o que é de fato um aprendizado diário - que o alcance de nossos propósitos é em poderosa extensão tributário precisamente de expectativas dos outros.

Ao reconhecer um espaço para a interpretação, Hayek está indicando que o problema genuíno da vida social não é a quantidade de *informação* possuída pelos indivíduos, e sim sua *capacidade de conhecer*. E esta se refere não tanto às nossas limitadas capacidades computacionais, ainda que estas joguem seu papel (como o epifenômeno): “The number of separate variables which in any particular phenomena will determine the result of a given change will as a rule be far too large for any human mind to master and manipulate them effectively.”¹⁸ O mais importante aqui seria o fato de que o conhecimento, material de que é feito nosso mundo, é ele próprio uma estrutura complexa com seu próprio domínio de autonomia, algo que se move junto com os nossos esforços de alcançá-lo. Uma instância deste problema é fornecida pela noção hayekiana de que o mundo social, em virtude da adoção de uma perspectiva individualista não essencialista com ênfase na ignorância como condição cognitiva, seria composto de 'teorias' - as múltiplas interpretações e tentativas de apreensão inteligível do mundo social produzidas pelos atores sociais - e de que qualquer uma delas o afeta de modo não previamente conhecido. Esta autonomia do conhecimento social obstrui a possibilidade de desígnio – intervenção sobre o mundo de modo a obter resultados pré-determinados.

Se a opção “conhecer para transformar” está assim claramente limitada por esta autonomia do conhecimento social – que no processo de tentar ser apreendido pelos atores sociais acaba por aumentar a magnitude do problema, introduzindo novas variáveis, relações e problemas não antecipáveis -, também, e em consequência, o problema teórico de explicar um mundo formado por crenças e expectativas apresenta solução notavelmente limitada, em função da mesma ausência de exterioridade entre o sujeito que interpreta o mundo e o mundo que ele interpreta. Na medida em que nenhuma mente singular teria o poder de reunir todo o conhecimento requerido para lidar com, ou compreender, o intercurso social, na mesma extensão toda mente singular deveria operar com a presunção modesta de ignorância quanto ao que os outros pensam e farão e, em decorrência, quanto às consequências de suas próprias ações.¹⁹ O objeto visado aqui é qualquer experimento de engenharia social.

seguintes deste ensaio, especialmente a seção 4. Acredito que o modo como Hayek enfrenta o problema da interpretação também sugere uma visão de 'coordenação' diferente da implícita na análise padrão do equilíbrio geral. Ver B. Caldwell, “Hayek’s scientific subjectivism”, *Economics and Philosophy*, vol.x, pp.305-313.

¹⁸ F. Hayek, *The Counter-revolution of science – studies on the abuse of reason*, New York: Free Press, 1964, pg. 42.

¹⁹ Em sua discussão sobre ignorância Hayek adverte para que não se faça nenhuma tentativa do gênero, isto é, para a arrogância de se produzir uma engenharia social em cima de uma base cognitiva tão frágil. Contudo, por que acrescentar à 'impossibilidade' de conhecimento sinóptico, uma *recomendação* de ignorância *ativa*? Esta não parece seguir-se logicamente do argumento da 'impossibilidade', e na realidade torna-o um tanto estranho. A única justificativa para a recomendação me parece ser um suposto normativo implícito que não se segue de modo algum da proposição epistemológica. De fato, desta última podemos deduzir uma relação intrincada entre subjetividade e objetividade ao invés de uma convergência inequívoca para o equilíbrio objetivo, e nesse caso desastroso, que se seguiria da intervenção propositada no mundo social.

Quanto à teoria social, a presunção de ignorância como preceito metodológico traduz-se no que Hayek chama de “explicação de princípio”, a qual seria uma forma mais negativa do que positiva de conhecimento: “While we can explain the principle on which certain phenomena are produced and can from this knowledge exclude the possibility of certain results, e.g. of certain events occurring together, our knowledge will in a sense be only negative, i.e. it will merely enable us to preclude certain results but not enable us to narrow the range of possibilities sufficiently so that only one remains.”²⁰

O problema, portanto, da atribuição de significado à ação social dos atores sociais, seja ele enfrentado por atores ordinários ou por atores supostamente na posição privilegiada de observadores em busca de uma perspectiva mais abrangente, como o governante ou o cientista social, estão inelutavelmente limitados ao que Hayek chama, recorrendo à sociologia alemã, de *Verstehen*, ou na tradução para o inglês “understanding” ou ainda, “compreensão” – onde a inteligibilidade de atos e ações é alcançada “a partir de dentro”, de um esforço de identificação ou de empatia, já que é impossível postular um ponto de vista externo, pelas razões extensamente discutidas.²¹

Hayek analisa este problema em sua famosa discussão sobre a natureza dos fatos sociais como percepções e não fatos objetivos, na coletânea *Individualism and Economic Order*, na verdade como percepções de percepções, ou compreensão de compreensões. A analogia entre o esforço do ator social em compreender a ação de outros com quem interage e o esforço do teórico em compreender a interação social segue-se naturalmente. Da mesma forma que os indivíduos baseiam suas ações em percepções quanto ao significado da ação de outros, o teórico social toma estas percepções como os seus fatos, não podendo, no processo, evitar acrescentar sua própria interpretação das ações e crenças dos indivíduos quando tenta reconstruir o raciocínio deles. Alfred Schutz, sociólogo e filósofo da fenomenologia, cuja obra possui muitos pontos de contato com a de Hayek, tem uma fórmula famosa para descrever o caso aqui: 'the world is a typified world'²². Para ele, tipos ideais povoam nosso mundo de observadores e objetos de observação. Walsh comentando Schutz conclui: “[t]he use of ideal types does not, then, enter at the stage when we pass from prescientific to scientific observation. It enters rather when we pass from direct to indirect social experience.”²³ A hipótese de Hayek é que a base para a tipificação do mundo seria fornecida por regras de conduta. Até mesmo o conhecimento teórico no

²⁰ Idem, pg. 42.

²¹ O problema específico ao qual Hayek se refere é o do papel da percepção do significado da ação dos outros, na explicação científica da interação: “The problem which arises here is known in the discussion of the methodology of the social sciences as that of *Verstehen* (understanding). We have seen that this understanding of the meaning of actions is of the same kind as the understanding of communications (i.e., of action intended to be understood). It includes what the eighteenth-century authors described as sympathy and what has more recently been discussed under the heading of 'empathy' (*Einfühlung*). Since we shall be concerned chiefly with the use of these perceptions as data for the theoretical social sciences, we shall concentrate on what is sometimes called rational understanding (or rational reconstruction), that is, on the instances where we recognize that the persons in whose actions we are interested base their decisions on the meaning of what they perceive. The theoretical social sciences do not treat all of a person's actions as an unspecifiable and unexplainable whole but, in their efforts to account for the unintended consequences of individual actions, endeavor to reconstruct the individual's reasoning from the data which to him are provided by the recognition of the actions of others as meaningful wholes.” *Studies* ..., pg. 59.

²² Apud G. Walsh & F. Lehnert (eds.), *The phenomenology of the social world*, Evanston: Northwestern University Press, 1967.

²³ Idem, pg.xxviii.

mundo social seria limitado pelo conhecimento prático de algumas regras comuns, supostamente compartilhadas pelos intérpretes, isto é, o indivíduo que age e o teórico que o observa, e que dariam significado às ações: “We shall indicate this limitation by speaking of *intelligibility* and of *comprehending the meaning* of human action rather than of understanding”²⁴, onde o “understanding” estaria pressupondo a possibilidade de exterioridade entre o observador e sua observação.

Todo ponto de vista seria, pois, interno ao universo de regras comumente compartilhadas onde cada posição é significativa. Não obstante, cada avaliação individual é sujeita a “erro”; a inteligibilidade seria apenas aproximativa.

Seria necessário, neste ponto, conhecer melhor a relação entre subjetividade, intersubjetividade e objetividade, uma vez que a coordenação social é pensada em termos de “compreensão” (*Verstehen*) e não em termos de um equilíbrio objetivo das crenças dos atores sociais.

5. Indivíduos: Experiência mais Restrições (limitando a subjetividade a caminho do *Verstehen*)

5.1. Subjetividade e objetividade em Hayek

1) Limites à subjetividade:

O indivíduo-ator social é para Hayek uma extensão indefinida de conhecimento circundada por mares profundos de ignorância. Mais precisamente, o indivíduo é um locus de experiência e restrições. De uma parte, ele é delimitado pelas circunstâncias e fatos particulares, de outra, é através dele que as regras são experimentadas e testadas.

O indivíduo vivencia circunstâncias e fatos e então experimenta e testa as regras, cada experiência sendo irreduzível uma à outra, no sentido em que “experiência” se refere ao “mundo da vida” e não a experimentos comportamentais controlados e identicamente replicáveis. O indivíduo é, então, definido tendo por referência o todo (o sistema de regras gerais de conduta) tanto quanto a sua experiência idiossincrática. É esta última que comanda a combinação de regras a ser aplicada e que fornece um teste ulterior da adequação das regras aplicadas.

Ademais, o próprio sentido das experiências de um indivíduo, o que poderia ser reconhecido como a esfera mais identificável de sua subjetividade, é dado a ele por regras em grande medida não testáveis, e sem as quais a própria experiência seria impensável. Isto é, ainda que as regras pudessem todas ser testadas no longo prazo, nem todas elas podem ser testadas simultaneamente porque algumas delas são as próprias premissas das experiências individuais. Como evidência deste fato, Hayek evoca a sensação de perplexidade que temos toda vez que nos damos conta de que os parâmetros de nossos atos foram subtraídos, quando então sentimos ter “perdido o chão sob os nossos pés”. Esta seria uma evidência de que agimos em grande medida sob o suposto de que nossas ações se desenrolam dentro de uma ordem mais compreensiva.

Do que precede, deriva-se uma tensão fundamental na imagem de Hayek do ‘indivíduo interagente’, pois este se apresenta simultaneamente como *locus* de liberdade e contenção. Como se relacionam estes elementos paradoxais?

Algumas forças motivadoras iniciais, em combinação com circunstâncias externas, estabelecem a situação a requerer ação do indivíduo. Este procura, então, as regras de conduta aplicáveis (uma combinação de um certo número de regras abstratas), e age de modo a satisfazer o seu desejo inicial. Para Hayek, na verdade, a ação se passa em

²⁴ *Studies...*, pg. 59.

dois planos – consciente e não-consciente - e mobiliza conhecimentos (regras) de naturezas diferentes. Quanto às ações conscientes e não-conscientes, a discussão nas seções precedentes esclareceu que tratam-se de dois diferentes efeitos que a ação individual produz, parte deles desejados, parte, não desejados e não antecipados pelos atores sociais. No que diz respeito aos conhecimentos mobilizados, Hayek indica que tratam-se do conhecimento explanatório – sobre causas e efeitos, conectando meios à disposição aos fins em mente, e que teria validade no âmbito da esfera de competência dos atores e de seu privilegiado conhecimento local – e do conhecimento normativo. Este último refere-se não à moralidade, ou pelo menos não diretamente, mas ao complexo sistema de regras mais abstratas e não-articuladas. Estas regras abstratas exerceriam várias funções, e operariam em vários níveis, inclusive delineando a situação em que o ator está envolvido como um específico problema de decisão – neste caso, regras que já estariam operando quando o indivíduo começa sua busca por regras de conduta diretamente aplicáveis.

Finalmente, a própria subjetividade que poderia estar associada senão à experiência individual do sujeito, ao menos à sua motivação ao agir, os fins últimos que busca realizar, seria, na visão de Hayek, de uma parte, permeada pela nebulosidade e plasticidade que caracteriza a interação social, a qual modificaria ao longo do tempo o significado e a forma específica destes propósitos finais, por outra, conformada por normas e práticas sociais que contribuiriam para especificar os objetos imediatos de desejo. Em outras palavras, conseqüências não-pretendidas bem como o papel de convenções/normas sociais na formação de preferências enfraqueceriam o poder explanatório de categorias como interesse próprio para dar conta seja da totalidade da cadeia de eventos que a ação social individual dispara, seja dos conteúdos desta mesma ação.

2) Subjetividade, intersubjetividade e objetividade

O conhecimento explanatório é uma forma de conhecimento 'subjetivo' no sentido estrito de ser um conhecimento que requer um sujeito que conhece, um sujeito que procura ativamente meios para alcançar fins pré-estabelecidos, beneficiando-se de seu conhecimento concreto. Isto é, no sentido de ser um conhecimento de causas e seus efeitos previsíveis, sua eficiência estando circunscrita à esfera dos fatos particulares que dizem respeito ao indivíduo. O corpo de conhecimento concreto em uma sociedade é necessariamente múltiplo e incoerente. Dessa forma, “the knowledge and beliefs of different people, while possessing that common structure which makes communication possible, will yet be different and often conflicting in many respects (...) the concrete knowledge which guides the action of any group of people never exists as a consistent and coherent body. It only exists in the dispersed, incomplete, and inconsistent form in which it appears in many individual minds, and this dispersion and imperfection of all knowledge is one of the basic facts from which the social sciences have to start.”²⁵

O conhecimento normativo, por seu turno, é uma forma de conhecimento objetivo, sem um sujeito determinado, no sentido de que ele ultrapassa a esfera de competência específica do sujeito, sendo composto por um sistema de regras abstratas. A oposição sugerida por Hayek seria então entre as formas explanatória/subjetiva/concreta e normativa/objetiva/abstrata do conhecimento. A primeira tríade conformaria um corpo múltiplo e incoerente na concatenação de suas várias partes, enquanto a segunda produziria um sistema coerente, ou pelo menos tendencialmente coerente. É importante

²⁵ *The Counter-revolution...*, pg. 30)

notar contudo que o sentido de objetividade como ponto fixo exterior está ausente; em Hayek a objetividade das regras refere-se à ausência de controle do sujeito sobre elas e à sua impossibilidade de apreendê-las de modo não ambíguo, bem como ao fato de que o sistema de regras conforma um sistema autônomo, no sentido em que apresenta seus próprios problemas de ajustamento interno das regras umas às outras.

É necessário esclarecer ainda a relação entre as ações sociais individuais e o sistema de regras abstratas que compõe o conhecimento normativo, a relação entre subjetividade e objetividade imaginada por Hayek. É possível fazê-lo com a assistência de duas dimensões, a 'produção' e o 'consumo' do conhecimento normativo. Do ponto de vista da dimensão da *produção*, este conhecimento objetivo é pensado como um conhecimento sem um sujeito que conhece porque apesar de resultar dos esforços deste em conhecer causalmente algo, ele excede as tentativas do sujeito. É desta forma que Hayek dá conta da gênese das regras: como soluções a problemas de coordenação que são encontradas de forma não diretamente intencional em um processo *intersubjetivo* e *intertemporal* de sucessivas tentativas e erros. Do ponto de vista da gênese das instituições econômicas, por exemplo, é notável a continuidade entre a visão de Hayek e a de Carl Menger. Mas, além da gênese há o processo de *modificação* das regras, no qual as subjetividades dos indivíduos vão ainda desempenhar papel importante – este aspecto será discutido mais adiante (5.3). Do lado do *consumo*, temos que pensar este conhecimento normativo como uma dimensão objetiva que precede e condiciona os esforços de aquisição de conhecimento explanatório por parte do indivíduo quando tenta resolver algum problema de decisão, na medida em que ele fixa os pressupostos não visíveis de sua escolha, de fato contendo e reduzindo o escopo de sua livre escolha.

Em outras palavras, a objetividade deste conhecimento normativo vem de sua função de fornecer os limites da esfera individual de ação, e do fato de que ainda que resulte da ação individual (subjetividade), mais precisamente da interação entre indivíduos (intersubjetividade), ele seja razoavelmente autônomo em relação àquela ação, isto é, ao estímulo inicial exercido pela esfera subjetiva sobre ele. O conhecimento normativo é assim elaborado como uma espécie de ponto fixo interno-externo: é fixo a cada instante de decisão, mas o movimento deslanchado pelas decisões repercute ao longo do tempo sobre os seus pressupostos, tornando o ponto fixo “móvel”.

A idéia de um conhecimento objetivo delimitando a esfera de ação individual é elaborada por Hayek em múltiplos níveis. Ele atuaria desde o plano das percepções sensoriais, até o das percepções interpretativas com relação às ações dos outros e das ações sociais dos próprios indivíduos. Esta função do conhecimento objetivo é em grande parte negativa: “(Rules) will often merely determine or limit the range of possibilities within which the choice is made consciously. By eliminating certain kinds of actions altogether, and providing certain routine ways of achieving the object, they merely restrict the alternatives on which a conscious choice is required. (...) Thus even decisions carefully considered will in part be determined by rules of which the acting person is not aware.”²⁶

Seguem-se algumas dessas regras que operam em níveis múltiplos na ação social, com graus distintos de consciência e articulabilidade. São elas as regras que regulam os nossos juízos sensoriais, de significado, nosso senso de justiça e nossas percepções quanto às ações de outros.

1. *Percepções Sensoriais (PS)*²⁷:

²⁶ *Studies...*, pg. 57.

²⁷ As letras abreviando os títulos serão usadas mais adiante em um diagrama, na sub-seção 5.2.

Uma vez que somos para Hayek animais seguidores de regras, percebemos o mundo e nós mesmos através do recurso ao esquema classificatório fornecido por nossas mentes. Graças a ele podemos fazer sentido do que vemos, ouvimos e sentimos. Princípios abstratos e padrões superpostos sobre as nossas percepções sensoriais e instintos provêm um esquema classificatório mais sofisticado do que o que poderia ser fornecido exclusivamente pelos nossos sentidos, e especificam 'what we are to regard as objects or events of the same kind or different kinds', isto é, eles relacionam os objetos externos a uma certa ordem. Conseqüentemente, a experiência sensorial do mundo dependeria em um sentido muito básico de nosso domínio, nem sempre consciente, de um esquema abstrato de padrões e regularidades.

2. *Sprachgefühl (S)*:

Além da esfera dos sentidos, é possível reconhecer o consumo de regras quando aprendemos uma linguagem, sem no entanto estarmos conscientes da totalidade de nossa aquisição. Assim, o aprendizado de uma língua envolve mais do que se é capaz de articular, em termos das regras de linguagem (*Sprachgefühl*) cujo conhecimento prático é assim adquirido. Ademais, este aprendizado envolve mais do que uma gramática e uma semântica em sentido restrito, na medida em que a linguagem também veicularia uma visão do mundo no qual ações devem possuir significado²⁸. “As we learn as children to use our language according to rules which we do not explicitly know, so we learn with language not only to act according to rules of language, but according to many other rules of interpreting the world and of acting appropriately, rules which will guide us though we have never explicitly formulated them.”²⁹

3. *Rechtsgefühl (R)*:

Analogamente aos nossos juízos de significado, nossos juízos quanto à justiça ou injustiça de nossas próprias ações ou das ações de outras pessoas, *Rechtsgefühl* ou normas de correção ou justiça, estão também baseados na apropriação de algumas regras abstratas e não-articuladas; elas devem de algum modo nos auxiliar a coordenar nossas ações com as de outros segundo sua adequação ao sistema abstrato de regras de conduta.

4. *Percepção das Ações dos Outros (O)*:

Outra importante instância de nossas ações e percepções serem governadas por regras é fornecida pela observação de Hayek de que nossa percepção das ações dos outros seria também guiada por regras; no mundo relevante a ambientar nossos atos não apenas somos guiados por regras como também percebemos as ações dos outros como igualmente governadas por elas. Note-se que temos aqui uma classe de regras diferente das *Sprachgefühl*, localizada em um plano inferior de não-consciência e inarticulabilidade. Estas regras são usualmente representadas como 'costumes' e 'hábitos' ou 'tradições', e como provedoras de modos rotineiros de lidar com situações.

Dessa forma, supõe Hayek, os atores sociais estariam sempre procurando padrões e regularidades na conduta dos outros, e é possível pois dizer que o que estes outros fazem possui sentido quando suas ações parecem conformar-se a uma regra reconhecível

²⁸ Esta passagem encontra paralelo em algumas idéias do primo famoso de Hayek, Ludwig Wittgenstein, em sua obra dos últimos tempos. Wittgenstein é citado por Hayek apenas uma vez em seu *Studies...*, mas significativamente, no contexto da *Sprachgefühl* e da *Rechtsgefühl*, quando elas são definidas como capacidades 'to follow rules which we do not know in the sense that we can state them' (*Studies...*, pg. 45). A referência à Wittgenstein está em uma nota de rodapé na qual Hayek cita o seguinte extrato das *Philosophical Investigations*: "'knowing" it only means: being able to describe it.'

²⁹ *Studies...*, pg. 87.

que julgamos aplicar-se à situação: “we take it for granted that other men treat various things as alike or unlike just as we do, although no objective test, no knowledge of the relations of these things to other parts of the external world justifies this. Our procedure is based on the experience that other people as a rule (though not always - e.g. not if they are colorblind or mad) classify their sense impressions as we do.”³⁰

Do ponto de vista da interação social tratada, dessa maneira, em bases comunicativas, o que importa é se este 'conhecimento' comum, se este acordo intersubjetivo implícito, se produz, no sentido em que o intérprete e as pessoas envolvidas em uma situação particular a *reconhecem* como uma situação de um tipo particular. Eles não precisam ser capazes de articular cada particularidade que torna a situação uma instância de uma classe mais geral. Segundo Hayek, frequentemente esta última espécie de conhecimento não é possível, como já se mencionou anteriormente. Este problema encontra ilustração no problema da percepção fisiognômica, pela qual entendemos através de um gesto ou de uma expressão facial algo que extravasa os domínios estritos do gesto e da expressão físicos, e que não seríamos capazes de especificar. A ilustração pode ser estendida, argumenta Hayek, de modo a compreender regiões mais amplas de comunicação pois a capacidade de responder a sinais a respeito dos quais não somos plenamente conscientes parece guiar nossa 'recognition of an action as directed or purposive'. Ela constitui uma instância da proposição muito importante de que em muitas situações no mundo social nós compreendemos sem saber *como* nós compreendemos: “Whenever we conclude that an individual is in a certain mood, or acts deliberately or purposively or effortlessly, seems to expect something or threaten or comfort another, etc., we generally do not know, and would not be able to explain, how we know this. Yet we generally act successfully on the basis of such 'understanding' of the conduct of theirs.”³¹

5.2 Reconhecimento (limites à objetividade)

O 'reconhecimento' de algo como significativo ou familiar seria a proxy de um 'conhecimento comum', de maior objetividade porém não acessível. Mas este reconhecimento seria ainda uma matéria problemática a merecer exame. Por que Hayek não toma o reconhecimento como evidência de um 'mundo compartilhado'? Uma razão para tal se impõe e parece ser a convicção de que cada indivíduo ocupa um lugar único no espaço social; o indivíduo parece resistir à simplificação que permitiria comparação e comensurabilidade perfeita entre uma pluralidade de indivíduos. Desse modo, o reconhecimento de uma ação alheia como significativa por parte de um indivíduo se não deriva da presunção de certeza quanto a um 'mundo compartilhado', pode encontrar abrigo na proposição de que a ação é aos nossos olhos significativa porque coincide com e ratifica nossa própria interpretação dela e parece seguir a regra que julgamos aplicável: “This 'knowledge by acquaintance' presupposes therefore that some of the rules in terms of which we

³⁰ *The Counter-revolution...*, pg. 26.

³¹ *Studies...*, pg. 48. Sobre o papel da percepção fisiognômica como um guia para práticas e, de um modo geral, de percepções intuitivas tipo *Gestalt*, de padrões, Hayek refere-se numa nota de rodapé à obra de Michael Polanyi, "Knowing and Being", *Mind* 70, 1961. Nessa ocasião, Hayek dispara um ataque ao behaviorismo e ao fisicalismo nas ciências sociais: "we must also take into account in explaining the effects of men's actions that they are guided by such perceptions. (...) We shall find that perceptions of this sort, which the radical behaviorists wish to disregard because the corresponding stimuli cannot be defined in 'physical terms', are among the chief data on which our explanations of the relations between men must be built." *Studies...*, pg. 54.

perceive and act are the same as those by which the conduct of those whose actions we interpret is guided.”³²

Tudo o que podemos contudo dizer é “we must be made up of the same ingredients, however different the mixture may be in the particular instances.”³³

O aspecto problemático do reconhecimento emerge quando se observa a múltipla determinação a que está sujeito o comportamento dos atores sociais. Hayek chama a atenção para a complexidade que envolve o arranjo de regras superpostas e interrelacionadas: “The complexity of the arrangement in which these rules may be superimposed and interrelated is difficult briefly to indicate. We must assume that there exists not only on the perceptual side a hierarchy of superimposed classes of classes, etc., but that similarly also on the motor side not merely dispositions to act according to a rule but dispositions to change dispositions and so on will operate chains which may be of considerable length.”³⁴

Adicionalmente, esta complexidade é posta em movimento em cada ação particular quando tanto uma combinação habitual de regras pode estar na ordem do dia quanto uma *mudança* no modo habitual de lidar com as coisas: “It is this determination of particular actions by various combinations of abstract propensities which makes it possible for a causally determined structure of actions to produce ever new actions it has never produced before, and therefore to produce altogether new behavior such as we do not expect from what we usually describe as a mechanism.”³⁵

Em *The Fatal Conceit*³⁶, Hayek sugere o seguinte esquema como uma aproximação ao conceito de ordem no mundo exterior:

(I)	(II)	(III)
Aprendizado dos Princípios	Princípios Superpostos sobre Sentidos e Instintos	Ordem Externa afetada por Sentidos e Instintos,

onde a ordem externa seria afetada por sentidos e instintos, e estes previamente por princípios superpostos, os quais teriam sido transmitidos via vários tipos de aprendizado.

Evidentemente, o próprio processo de aprendizado poderia introduzir grande variabilidade ao esquema, de modo a afetar a cadeia em toda sua extensão. De modo geral, contudo, é a variabilidade das próprias combinações de princípios o aspecto mais importante a considerar, na medida em que se teria que incluir as regras-em-vários-níveis que vimos considerando no processo de seleção de regras posto em movimento por uma ação pretendida. Considere, a propósito, os seguintes diagramas:

	(I)		(II)
A	B		S 4
Regras	Regras		R 3
Aprendidas	Inatas		O -- O' -- O" 2
			PS -- PS' -- PS" 1
			Instintos
			Ação,

onde: S são as normas de linguagem (*Sprachgefühl*), R, as normas de justiça (*Rechtgefühl*), O, as normas governando as percepções quanto às ações dos outros; PS, as normas regulando as percepções sensoriais.

³² Idem, pg. 59.

³³ Idem.

³⁴ *Studies...*, pg. 57.

³⁵ *New Studies...*, pg. 49.

³⁶ F. Hayek, *The Fatal Conceit: the errors of socialism*, Chicago: University of Chicago Press, 1991.

Como a mente e a sociedade não são ordens monocêntricas mas sim policêntricas, isto é, o primeiro tipo sendo “an order which is brought about by the direction of a central organ such as the brain” ou então o governo central, e o segundo tipo, “an order determined by the regularity of the actions towards each other of the elements of a structure”³⁷ problemas de hierarquia e concatenação entre os vários níveis de regras devem surgir e nem sempre encontrar soluções convergentes. Podemos, por exemplo, concordar que a evolução cultural tenha estabelecido a hierarquia **A -- B**, como em (I), mas certamente nenhuma hierarquia específica ou combinação **4 - 3 - 2 - 1** pode ser demonstrada em (II), pois isso, entre outros aspectos, equivaleria a anular as forças dinâmicas liberadas pela própria evolução.

Abordar o problema do conhecimento comum das regras pela via do reconhecimento das ações sociais como significativas traz consigo, então, a dificuldade de que nunca podemos estar certos quanto à nossa interpretação dos atos alheios, da mesma forma que nunca teremos certeza se algum fato particular realmente corresponde ao lugar que lhe atribuímos dentro de um determinado padrão. Os indivíduos em seus juízos comunicativos seriam estruturas tão complexas quanto a interação social, suas ações estando 'determined by the relation and mutual adjustment to each other of the elements of which [the actions] consist'³⁸. Este é o tipo de incerteza peculiar ao 'knowledge by acquaintance' ou reconhecimento. Ou seja, apesar da ação social ser esclarecida por meio da postulação de um sistema de regras mediando as experiências individuais e as interações, a abordagem é claramente não-determinista, ou apenas “sub-determinista”.

5.3. Adição

Vimos considerando o aspecto de consumo ou aquisição do conhecimento normativo, como absorção pelos atores sociais de regras em vários níveis que confeririam significado às ações sociais. Vamos agora considerar a outra dimensão deste conhecimento, a produção. Segundo Hayek o processo de apreensão do mundo é tipicamente um processo de produção de material cognitivo, de adição deste material por sobre as coisas, pessoas e relações existentes. Nessa imagem, o próprio ator social é figurado como o resultado da superposição de um suplemento quase-material, acrescentado a ele pelos outros, e, reciprocamente, aos outros por ele. Este 'material' são as opiniões.

O reconhecimento da ação social dos outros como significativa é, na verdade, segundo Hayek, uma leitura (*'reading into'*), uma projeção. Esta proposição é elaborada por ele na análise da natureza dos 'fatos sociais'. Os objetos da atividade humana (instrumentos, alimentos, remédios, armas, palavras, sentenças, comunicações e atos de produção) “are defined not in terms of their 'real' properties but in terms of opinions people hold about them. In short, in the social sciences the things are what people think they are.”³⁹(...) “People do behave in the same manner towards things, not because these things are identical in a physical sense, but because they have learnt to classify them as belonging to the same group, because they can put them to the same use or expect from them what to the people concerned is an equivalent effect. In fact, most of the objects of social and human action are not 'objective facts' in the special narrow sense in which this term is used by the Sciences and contrasted to 'opinions', and they cannot at all be defined in physical terms. So far as human actions are concerned, the things are what the acting people think they are.”⁴⁰

³⁷ *Studies ...*, pg. 73.

³⁸ Cf. *Studies...*, p.73.

³⁹ *Individualism and Economic...*, pg. 69.

⁴⁰ *The Counter-revolution...*, pg. 27.

Analogamente, se quisermos compreender os atos de um determinado indivíduo, nossa atenção naturalmente se volta para o que a pessoa observada pensa estar fazendo, qual a sua intenção. Contudo, também nesse caso, não temos outro recurso senão *imputar* determinada intenção ou propósito àquela pessoa com base em analogia com a nossa própria mente. “On watching a few movements or hearing a few words of a man, we decide that he is sane and not a lunatic and thereby exclude the possibility of his behaving in an infinite number of 'odd' ways which none of us could ever enumerate and which just do not fit into what we know to be reasonable behavior - which means nothing else than that those actions cannot be interpreted by analogy of our mind.”⁴¹

Reconhecer implica, pois, não só conter ou limitar o espectro de alternativas possíveis no interior do qual podemos fazer sentido daquilo que os outros estão fazendo, mas também implica em construir ou adicionar, em consequência das observações acima. Ao 'consumir' conhecimento normativo, estamos portanto também 'produzindo' mais dele e adicionando ao seu estoque, como ilustram as opiniões e expectativas que passamos a manter. Isto é feito, segundo Hayek, dedutivamente e não indutivamente: “in discussing what we regard as other people's conscious actions, we invariably interpret their action on the analogy of our own mind (...) We thus always supplement what we actually see of another person's action by projecting into that person a system of classification of objects which we know, not from observing other people, but because it is in terms of these classes that we think ourselves.”⁴²

Com a observação de que o consumo de conhecimento normativo envolve também produção deste mesmo material ganhamos mais uma ilustração da elaboração da objetividade deste conhecimento por Hayek como uma espécie de ponto fixo “móvel” ou ponto fixo interno-externo. A sugestão aqui é que o conhecimento normativo não é um estoque dado de informações, e sim variável, e que o seu uso aumenta sua disponibilidade – não fazendo sentido pensar em “informação ótima”.

Muito embora não se possa estar plenamente seguro quanto à intenção ou conhecimento atribuídos aos outros, este fato não deve ser lamentado, por pelo menos dois motivos: o primeiro, porque as imputações podem ser suficientes para propósitos práticos; o segundo, porque esta prática putativa generalizada parece ser uma das fontes inerradicáveis das realidades (e conflitos) no mundo social.

Outra sugestiva observação de Hayek é que este trabalho interpretativo, típico do ator social, é análogo ao trabalho teórico do cientista social, pois ambas interpretações são em larga medida constitutivas de seus objetos. O cientista social é apenas um observador mais sofisticado que os indivíduos ordinários em suas interações diárias. Estes últimos estão também sempre agindo sob suposições sobre o comportamento de outros com quem interagem; ao tornar efetivas suas decisões eles geralmente exibem um alto grau de confiança na ordem global que contém as fronteiras distantes de seus atos. O cientista social, que opera com suposições de segunda ordem (suposições sobre suposições), está destinado a conter a variabilidade do mundo dentro de um certo número de tipos ideais, nas chamadas “explicações de princípio”.

A similaridade entre ação e teoria é notável. Teóricos e atores estão ambos produzindo seus mundos baseados em suposições sobre suposições. De fato, Hayek observa que as ciências sociais “are not **about** the social wholes as wholes; they do not pretend to discover by empirical observation laws of behavior or change of these wholes. Their task is rather, if I may

⁴¹ *Individualism...*, pg. 64.

⁴² *Idem*, pg. 63.

so call it, to **constitute** these wholes, to provide schemes of structural relationships which the historian can use when he has to attempt to fit together into a meaningful whole the elements which he actually finds.”⁴³

E estendendo, analogamente, a observação ao ator social, que também 'constitui' o mundo dentro do qual ele age: “The question is here not how far man's picture of the external world fits the facts, but how by his actions, determined by the views and concepts he possesses, man builds up another world of which the individual becomes a part. And by 'the views and concepts people hold' we do not mean merely their knowledge of external nature. We mean all they know and believe about themselves, about other people, and about the external world, in short everything which determines their actions, including science itself.”⁴⁴

Contudo, um certo tipo de 'constituição' é vetado no mundo hayekiano. Ao discutir a natureza dos fatos em ciências sociais, Hayek nota que nossos fatos seriam na verdade 'idéias' mantidas pelas pessoas que nós, teóricos, observamos. Nesse ponto, ele distingue dois níveis de idéias que levamos em conta quando analisamos a vida social, um sendo formado pelas opiniões e crenças ordinárias dos atores sociais acerca de objetos de seu interesse, que seriam constitutivas do todo que chamamos 'sociedade', e o outro, por conceitos ‘especulativos’ que equivaleriam às teorias populares ou generalizações de conhecimentos concretos possuídos pelos indivíduos (ou seja, o conhecimento normativo que teria uma origem *indutiva* no conhecimento explanatório ou local). “The beliefs and opinions which lead a number of people regularly to repeat certain acts, e.g. to produce, sell, or buy certain quantities of commodities, are entirely different from the ideas they may have formed about the whole of the 'society', or the economic system, to which they belong and which the aggregate of all their actions constitutes.”⁴⁵

Este conceitos podem estar errados e um dos maiores objetivos da teoria social é precisamente melhorá-los com a assistência do que Hayek chama de 'método compositivo'. Na verdade, Hayek adverte para o perigo de tomarmos enganosamente estas teorias pelos 'fatos' de nossas ciências sociais.

Pode-se inferir desta advertência que o raciocínio teórico especulativo poderia impropriamente competir com normas e regras estabelecidas ao nível da vida prática. Dada a ilusão sinóptica implícita nas generalizações feitas pelos indivíduos (sempre a partir do ponto de vista de suas posições particulares), Hayek crê encontrar-se em posição de rejeitar sumariamente qualquer função positiva (constitutiva) destes conceitos. Aparentemente, estes teriam a capacidade de liberar forças entrópicas no seio da ordem espontânea. Esta conclusão de Hayek não está amparada em sua epistemologia social e o envolve em grandes dificuldades para justificar em “bases positivas” suas conclusões político-normativas, conforme demonstrado em outro trabalho⁴⁶. Mas este não é o propósito do presente texto.

6. Conclusão

O objetivo deste paper foi examinar as idéias fundacionais do individualismo metodológico hayekiano, que presumo tratar-se de uma vertente não-convencional do mesmo. Hayek rejeita tanto o individualismo atomista quanto o holismo metodológico, o qual suporia a precedência lógica da sociedade/instituições sociais em relação aos indivíduos. O individualismo hayekiano é interativo, e busca dar conta das ações dos indivíduos como ações sociais significativas, densas em conhecimento não-articulado e rarefeitas em informação detalhada. O espaço intersubjetivo – de intenso consumo e

⁴³ Idem, pg. 72.

⁴⁴ *The Counter-revolution...*, pg. 24.

⁴⁵ Idem, pg. 37.

⁴⁶ Ver Kerstenetzky, 2000.

produção de regras, de geração de coordenação, ao mesmo tempo que de oportunidade para mudança social – é trazido ao centro da análise.